



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**  
**Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021**

**Parecer nº 04/2021 - CAS**

Porto Ferreira, 01 de setembro de 2021.

**Projeto Analisado:** ESCOLA DE MUSICA HARMONIA MUSICAL LTDA; **CNPJ:**  
15.169.280/0001-33

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e ao fim da análise constatou-se a ausência de alguns documentos para sua habilitação. Sendo assim, a presente comissão solicitou adequação do projeto utilizando do item 3.4. do edital, dando um prazo de 24 horas pra sua regularização. Após o final do prazo, constatou-se a entrega de todos os documentos faltantes, resultando na habilitação da inscrita. Passou-se para a análise do projeto onde a presente Comissão entendeu que os valores expressos são condizentes com o que prevê o Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, não havendo nestes nenhum outro apontamento. Já com relação às ações de contrapartida, a Comissão entendeu a necessidade de adequações. Isto posto, segue abaixo o que delibera esta Comissão:

a) Subsídio em parcela única total de **R\$ 11.687,15** referente aos custos apresentados dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021.

b) Contrapartida com as seguintes ações: **Ação 1:** Alterada - disponibilização de **03 bolsas de estudo** à pessoas de ambos os sexos pelo período de 1 ano; **Ação 2:** Alterada- realização de **04 oficinas com**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172**

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**  
**Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021**

**01h30 cada; Ação 3:** Suprimida; **Ação 4:** Suprimida. Os locais e públicos a serem beneficiados pelas contrapartidas serão decididos em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa conforme item 7.1. do edital.

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 313/2021, que se reuniu no dia 30 de agosto de 2021 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e no dia 01 de setembro de 2021 através de aplicativo remoto.

Como houve alterações na proposta de contrapartida pela presente comissão, o proponente tem 24h para enviar suas impressões sobre a nova proposta. Caso não haja resposta após este prazo, esta comissão entenderá que o responsável está de acordo com as decisões descritas neste parecer.

Atenciosamente,



**MÁRCIO CARLOS DE PONTES**  
**PRESIDENTE**